

PORTARIA Nº 188/2022

(DOC TCE-MT de 14.10.2022 – Ed. nº 2686)

Divulga ponto facultativo e estabelece horário de expediente que serão observados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso durante a participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXXVIII, do artigo 27 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa nº 16/2021-TP); e

Considerando a necessidade de se estabelecer o planejamento das atividades nos meses de dezembro de 2022, no âmbito deste Tribunal, sem prejuízo dos interesses dos fiscalizados;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o horário de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol:

I - 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), em virtude do jogo Brasil x Sérvia, expediente das 8h às 13h;

II - 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), em virtude do jogo Brasil x Suíça, ponto facultativo, e

III - 2 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em virtude do jogo Brasil x Camarões, expediente das 8h às 13h.

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos processuais que vencerem no dia 28.11.2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14
de outubro de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente